	^
	×
	≒
	83
	ц
	ά
	σ
	ď
	◁
	- 1
	◁
	\subset
	ш
	L
ഗ	ē
\circ	
\simeq	щ
_	Ц
4	α
⋖	
ŝ	⊴
	C
(C)	O
\circ	Ц
\approx	C
ш	ĭĬ
'n	÷
íίί	12
=	٦
=	Ċ
G	ď
÷	_
Ľ	ď
Ω	ŭ
゙	=
Ų	12
œ	ã
••	_
U)	ċ
z	>
=	.≥
_	ζ
4	٠Ç
≘	C
Z	c
$\overline{}$	1
\simeq	q
עי	۶
⋖	-
5	
5	÷
₹	'n
Ā	in f
SA AI	o infe
RA AI	d o infr
ARA AI	do a infr
YARA AI	ada a infr
r YARA AI	nada a infr
or YARA Al	Propose info
por YARA Al	r/spede e info
por YARA AI	hr/enada a infe
te por YARA Al	hr/enada a infe
nte por YARA Al	y hr/enada a info
ente por YARA Al	nov hr/enada a info
nente por YARA Al	nov hr/enada a info
Imente por YARA AI	m on hr/enada a infr
almente por YARA Al	an any hr/enada a infe
italmente por YARA AI	am you hr/enada a info
igitalmente por YARA Al	an any hr/enada a info
digitalmente por YARA AN	tre am any hr/enada a info
o digitalmente por YARA Al	a tre am you hr/enade a info
to digitalmente por YARA Al	to the am any hr/enada a infe
ado digitalmente por YARA Al	alta to a para hr/enada a infr
nado digitalmente por YARA Al	sultatos am any hr/enada a infe
inado digitalmente por YARA Al	neultatra am any hr/enada a infr
sinado digitalmente por YARA Al	and the and any hr/enade a infe
ssinado digitalmente por YARA Al	one alter the am any brienada a infe
assinado digitalmente por YARA Al	//consultators are any br/speda a info
ii assinado digitalmente por YARA Al	"//consultatos am ony hr/spada a info
foi assinado digitalmente por YARA Al	to://consulta to a m oov br/spada a info
ofoi assinado digitalmente por YARA Al	the share was the and properly by
to foi assinado digitalmente por YARA Al	http://consultator and any hr/spada a infe
nto foi assinado digitalmente por YARA Al	b http://concults top am any br/enada a infe
ento foi assinado digitalmente por YARA Al	ite http://concults top am ony hr/enada a info
nento foi assinado digitalmente por YARA Al	eite http://cone.ilta toe am cov hr/enade a info
mento foi assinado digitalmente por YARA Al	site http://cone.ulta to a me and ethionogy.hr/enade a infe
umento foi assinado digitalmente por YARA Al	o site http://consults to a ma any hr/spade a infe
ocumento foi assinado digitalmente por YARA Al	e o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
locumento foi assinado digitalmente por YARA Al	se o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
documento foi assinado digitalmente por YARA Al	see a site http://consulta toe am any hr/spede e info
e documento foi assinado digitalmente por YARA Al	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
ste documento foi assinado digitalmente por YARA Al	seese o site http://consulta toe am gov hr/spede e info
ste documento foi assinado digitalmente por YARA Al	scesse a site http://consulta toe am and hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por YARA Al	a access a site http://consulta toe am any hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AI	sis scosse o site http://consults toe am gov br/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por YARA Al	cia acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e info
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AN	ancia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por YARA Al	rância acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e infe
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	oferância acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede e informe o código: 85458740-57ECE92A-BBEC5E04-A39BE3B2

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº806/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11581/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Policlínica Antônio Aleixo.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** José Cesar de Carvalho (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4511/2019-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica Antônio Aleixo. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator que acolheu em sessão o Voto-Destaque do Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas as Contas da Policlínica Antônio Aleixo, exercício de 2018, sob responsabilidade do Sr. José Cesar de Carvalho, com fundamento no art. 22, II, da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM);
- **10.2. Determinar** à **atual Gestão da Policlínica Antônio Aleixo** que cumpra os ditames da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11 e proceda a criação do Portal da Transparência do Órgão;
- **10.3.** Dar ciência ao Sr. José Cesar de Carvalho, Diretor da Policlínica Antônio Aleixo, exercício 2018 no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sobre o desfecho atribuído aos autos;
- 10.4. Dar ciência à atual Gestão da Policlínica Antônio Aleixo sobre o desfecho atribuído aos autos, que se trata da Prestação de Contas da Policlínica Antônio Aleixo, sob responsabilidade do Sr. José Cesar de Carvalho, Diretor da Policlínica Antônio Aleixo, exercício 2018 no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/snede e informe o código: 85458740-57ECE924-RRECSE04-A39RE3R2

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº806/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 20 de Agosto de 2019.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral